



Memorando 2.024/2024



Responder apenas via 1Doc

Franchy R. SA-DPCR

Para

SA - Secretaria ...

CC

A/C Carlos L.

5 setores envolvidos

SA-DPCR SA SA-DLC GP-PJ SF-DC

26/06/2024 09:33

Reequilíbrio/Suspensão Contrato nº 69/2023 - UFV Sol do Sudoeste SPE LTDA

Bom tarde,

solicitamos o reequilíbrio do CONTRATO nº 69/2023 - UFV SOL DO SUDOESTE SPE LTDA - CNPJ: 49.833.370/0001-07 - Processo: 110/2023 - Pregão nº 64/2023, com base no item 12 do Termo de Referência, aplicando-se o reajuste de 12,9%, conforme solicitado no Ofício nº 001/2024 de empresa UFV Sol do Sudoeste LTDA, baseado na Resolução Homologatória nº 3.249, de 22 de agosto de 2023 da ANEEL.

Em tempo, solicitamos a suspensão do contrato pelo período de 2 meses a partir do dia 01 de julho de 2024, pelo motivo da unidade de geração estar gerando energia superior ao consumo mensal das UCs atendidas pela unidade, sendo que durante esse período de suspensão, será utilizado o saldo de energia para pagamento das faturas.

OFICIO_001_2024.pdf (189,43 KB)

1 download

RESOLUCAO_HOMOLOGATORIA_N_3_249_DE_22_DE_AGOSTO_DE_2023.pdf (281,71 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/06/2024 09:34:13

Franchy Rech SA-DPCR assinou digitalmente Memorando 2.024/2024 com o certificado FRANCHY RECH CPF 914.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 2.024/2024

26/06/2024 09:35

(Encaminhado)

Carlos L. SA

SA-DLC - Divisão...

A/C Leila M.

CC

Autorizado

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração

Este documento contém assinatura digital, realizada por FRANCHY RECH CPF 914.XXX.XXX-00, ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CFB4-7F5A-8B00-5986





Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/06/2024 09:35:20 Carlos Lopes SA arquivou.

26/06/2024 09:35:20 Carlos Lopes SA parou de acompanhar.

Despacho 2- 2.024/2024

26/06/2024 11:28

(Encaminhado)

Bom dia

segue para parecer jurídico

Leila M. SA-DLC

GP-PJ - Procurad...

CC

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 2.024/2024

26/06/2024 11:43

(Respondido)

Daniel L. GP-PJ

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no valor correspondente a 12,9%, de acordo com a Resolução Homologatória nº 3.249, de 22 de agosto de 2023 da ANEEL. Da mesma forma, houve pedido, por parte da Administração, de suspensão da execução contratual pelo período de dois meses, a contar de 01/07/2024, haja vista a necessidade de creditar os valores atualmente existentes.

Pois bem.

Em que pese a data-base para o reajuste ser no mês de agosto de cada ano e que a contratada não realizou o pedido anteriormente, verifica-se que não houve a prorrogação do contrato até o momento, razão pela qual não se configurou a hipótese de preclusão do direito.

Portanto, manifesta-se favoravelmente ao reajuste, nos termos da decisão da ANEEL.

De outro lado, quanto ao pedido de suspensão da execução contratual, o art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/1993, dispõe que "§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração."

A justificativa apresentada para tanto reside no fato de a usina ter produzido quantia superior à demanda de consumo, sendo que no período de suspensão a usina não gerará despesas e serão abatidos os créditos atualmente existentes em favor do município.

Assim sendo, diante do interesse público na suspensão, manifesta-se favoravelmente, de igual forma.

Este é o parecer.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/06/2024 11:43:30 Daniel Proença Larsson **GP-PJ** arquivou.

26/06/2024 11:43:30 Daniel Proença Larsson **GP-PJ** parou de acompanhar.

**Despacho 4-
2.024/2024**

26/06/2024 13:26
(Encaminhado)

Leila M. **SA-DLC**

SF-DC - Departam...

CC

favor passar dotação

Leila Marcolina

Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

**Despacho 5-
2.024/2024**

26/06/2024 13:52
(Respondido)

Ademir A. **SF-DC**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero

ANALISTA CONTÁBIL

[06_locacao_placas_fotovoltaicas_ADITIVO.pdf \(218,18 KB\)](#) 0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

26/06/2024 13:53:01 Ademir Antonio Aziliero **SF-DC** assinou digitalmente **Memorando 5- 2.024/2024** com o certificado **ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20** conforme MP nº 2.200/2001 .

26/06/2024 13:53:10 Ademir Antonio Aziliero **SF-DC** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por FRANCHY RECH CPF 914.XXX.XXX-00, ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código CFB4-7F5A-8B00-5986



26/06/2024 13:53:10

Ademir Antonio Azillero

SF-DC

parou de acompanhar.



Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 26/06/2024 14:13:43 por Leila Marcolina - Agente Administrativo



Este documento contém assinatura digital, realizada por FRANCHY RECH CPF 914.XXX.XXX-00, ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código CFB4-7F5A-8B00-5986





UFV Sol do Sudoeste LTDA
CNPJ: 49.833.370/0001-07
BR 158, KM 507, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, Coronel Vivida/PR, CEP: 85.550-000
Fone: (46) 98405-1455, E-mail: arthurgalvao.eng@gmail.com

Ofício Nº P001_2024

Coronel Vivida, 25 de junho de 2024

Ao
Município de Coronel Vivida, CNPJ: 76.995.455/0001-56
Departamento de Planejamento
Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida/PR, CEP: 85.550-000

Assunto: **Contrato Nº 69/2023 – Pregão eletrônico Nº 64/2023**

UFV SOL DO SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 49.833.370/0001-07, com endereço na BR 158, KM 507, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, Coronel Vivida/PR, CEP: 85.550-000, representada por quem subscreve digitalmente, vem, perante Vossa Senhoria, solicitar:

1. Ao departamento competente a análise para acionamento da Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato nº 69/2023 – Pregão eletrônico Nº 64/2023 e por subsequência o item 13 do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023, referente ao REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO;
2. Com base na RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.249, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 (anexo a este ofício), a tarifa base registrada para a Força e Luz Coronel Vivida LTDA, distribuidora responsável pela área de concessão, ajustou a tarifa do Grupo B1 em 12,99% sobre a vigente em 2022, sendo assim, solicitamos o reequilíbrio para fechar o ciclo de faturamento correspondente.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Arthur Galvão – Diretor de Operações
(46) 98405-1455 – arthurgalvao.eng@gmail.com

ARTHUR LARA
GALVAO:69879699149
149

Assinado de forma digital por
ARTHUR LARA
GALVAO:69879699149
Dados: 2024.06.25 13:06:05
-03'00"

UFV SOL DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 49.833.370/0001-07



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.249, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2023, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Força e Luz Coronel Vivida Ltda - Forcel, e dá outras providências.

Texto Original

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica nº 069/1999, e com base nos autos do Processo nº 48500.006861/2022-19, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Força e Luz Coronel Vivida Ltda - Forcel, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas de aplicação da Forcel, constantes da Resolução Homologatória nº 3.096, de 23 de agosto de 2022, ficam, em média, reajustadas em 8,97% (oito vírgula noventa e sete por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

Art. 3º As tarifas de aplicação constantes da Tabela 1, Grupo A, e da Tabela 2, Grupo B, do Anexo, estarão em vigor no período de 26 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2024.

Parágrafo único. No período de vigência da Bandeira Tarifária Amarela ou Vermelha, de que trata o Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, deverá ser adicionado à Tarifa de Energia –TE de aplicação o correspondente valor fixado pela ANEEL em ato específico.

Art. 4º As tarifas da base econômica constantes da Tabela 1, Grupo A, e da Tabela 2, Grupo B, do Anexo, contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Definir, nas Tabelas 3 e 4 do Anexo, os percentuais de descontos relativos aos benefícios tarifários incidentes sobre as tarifas de aplicação.

§ 1º Incide sobre o valor adicional da Bandeira Tarifária Amarela ou Vermelha o desconto previsto no inciso II do art. 1º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.



§ 2º Os demais descontos previstos no Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013 não incidem sobre o valor do adicional da Bandeira Tarifária Amarela ou Vermelha.

§ 3º Os percentuais de desconto a serem aplicados na Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e na Tarifa de Energia – TE, para estabelecimento da tarifa de aplicação no faturamento da energia compensada associado ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica – SCEE, conforme disposto no art. 27 da Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, devem respeitar a regra de transição aplicável ao faturamento de cada unidade consumidora participante do SCEE.

Art. 6º Aprovar, nas Tabelas 5 e 6 do Anexo, os valores relativos aos Serviços Cobráveis e aos parâmetros de cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD e do Ressarcimento à distribuidora pela migração de unidades consumidoras para o sistema de transmissão, que estarão em vigor no período de 26 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2024.

Art. 7º Homologar, na Tabela 7 do Anexo, o valor mensal a ser repassado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE à Forcel, no período de competência de agosto de 2023 a julho de 2024, até o 10º dia útil do mês subsequente, referente aos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme previsto no art. 13, inciso VII, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. O valor mensal, de que trata o *caput* contempla o ajuste entre os valores homologados no processo tarifário anterior e os realizados, bem como a previsão para o período de vigência das tarifas de que trata esta Resolução e o valor mensal de subvenção prevista na Lei 14.299, de 5 de janeiro de 2022.

Art. 8º Estabelecer, na Tabela 8 do Anexo, o valor unitário do encargo da Conta Escassez Hídrica, aplicável aos consumidores migrantes para o ACL, nos termos do § 4º do art. 8º da Resolução Normativa nº 1.008, de 15 de março de 2022.

Art. 9º Autorizar a inclusão, no valor total a ser pago pelos consumidores/usuários/agentes supridos, das despesas relativas ao PIS/Pasep e à Cofins efetivamente incorridas pela Forcel no exercício da atividade de distribuição de energia elétrica.

Parágrafo único. Em função de eventual variação mensal da alíquota efetiva do PIS/Pasep e da Cofins, bem como da defasagem entre o valor pago e o correspondente valor repassado para os consumidores/usuários/agentes supridos, a distribuidora poderá compensar essas eventuais diferenças nos meses subsequentes.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

TABELA 1 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Forcel).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
				TUSD		TE	TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
A4 (2,3 a 25kV)	AZUL	NÃO SE APLICA	P	47,09	69,84	375,80	55,97	82,83	384,04
			FP	15,87	69,84	238,26	19,21	82,83	243,96
	AZUL APE	NÃO SE APLICA	P	47,09	4,59	0,00	55,97	4,75	0,00
			FP	15,87	4,59	0,00	19,21	4,75	0,00
	SCEE - AZUL	NÃO SE APLICA	P	47,09	69,84	29,38	55,97	82,83	30,87
			FP	15,87	69,84	29,38	19,21	82,83	30,87
	VERDE	NÃO SE APLICA	NA	15,87	0,00	0,00	19,21	0,00	0,00
			P	0,00	1.216,90	375,80	0,00	1.444,27	384,04
			FP	0,00	69,84	238,26	0,00	82,83	243,96
	VERDE APE	NÃO SE APLICA	NA	15,87	0,00	0,00	19,21	0,00	0,00
			P	0,00	1.151,66	0,00	0,00	1.366,19	0,00
			FP	0,00	4,59	0,00	0,00	4,75	0,00
	SCEE - VERDE	NÃO SE APLICA	NA	15,87	0,00	0,00	19,21	0,00	0,00
			P	0,00	1.216,90	29,38	0,00	1.444,27	30,87
			FP	0,00	69,84	29,38	0,00	82,83	30,87
	GERAÇÃO	NÃO SE APLICA	NA	7,14	0,00	0,00	7,55	0,00	0,00



TABELA 2 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B (Forcel).

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			TARIFAS BASE ECONÔMICA			
					TUSD		TE	TUSD		TE	
					R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	682,93	452,12	0,00	1.053,35	385,18	
				INT	0,00	462,31	288,51	0,00	679,32	245,10	
				FP	0,00	241,70	288,51	0,00	305,30	245,10	
	PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	328,37	302,14	0,00	452,24	256,77	
	CONVENCIONAL			NA	0,00	328,37	302,14	0,00	452,24	256,77	
	PRÉ-PAGAMENTO			BAIXA RENDA	NA	0,00	230,88	295,85	0,00	359,51	250,43
	CONVENCIONAL	BAIXA RENDA	NA	0,00	230,88	295,85	0,00	359,51	250,43		
	SCEE - BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	682,93	452,12	0,00	1.053,35	32,01	
				INT	0,00	462,31	288,51	0,00	679,32	32,01	
				FP	0,00	241,70	288,51	0,00	305,30	32,01	
	SCEE - PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	328,37	302,14	0,00	452,24	32,01	
	SCEE - CONVENCIONAL			RESIDENCIAL	NA	0,00	328,37	302,14	0,00	452,24	32,01
	SCEE - PRÉ-PAGAMENTO			BAIXA RENDA	NA	0,00	230,88	295,85	0,00	359,51	25,66
	SCEE - CONVENCIONAL	BAIXA RENDA	NA	0,00	230,88	295,85	0,00	359,51	25,66		
B2	BRANCA	RURAL	NA	P	0,00	712,47	452,12	0,00	1.070,04	385,18	
				INT	0,00	480,04	288,51	0,00	689,34	245,10	
				FP	0,00	247,60	288,51	0,00	308,64	245,10	
	PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	NA	NA	0,00	328,37	302,14	0,00	452,24	256,77	
	CONVENCIONAL			NA	0,00	328,37	302,14	0,00	452,24	256,77	
	SCEE - BRANCA			RURAL	NA	0,00	712,47	452,12	0,00	1.070,04	32,01
	SCEE - BRANCA	RURAL	NA	INT	0,00	480,04	288,51	0,00	689,34	32,01	
				FP	0,00	247,60	288,51	0,00	308,64	32,01	
				SCEE - PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	NA	0,00	328,37	302,14	0,00	452,24
	SCEE - CONVENCIONAL	RURAL	NA	0,00	328,37	302,14	0,00	452,24	32,01		
B3	BRANCA	NA	NA	P	0,00	781,41	452,12	0,00	1.220,32	385,18	
				INT	0,00	521,40	288,51	0,00	779,51	245,10	
				FP	0,00	261,39	288,51	0,00	338,69	245,10	
	PRÉ-PAGAMENTO	NA	NA	NA	0,00	328,37	302,14	0,00	452,24	256,77	
	CONVENCIONAL			NA	0,00	328,37	302,14	0,00	452,24	256,77	
	SCEE - BRANCA			NA	0,00	781,41	452,12	0,00	1.220,32	32,01	
	SCEE - BRANCA	NA	NA	INT	0,00	521,40	288,51	0,00	779,51	32,01	
				FP	0,00	261,39	288,51	0,00	338,69	32,01	
				SCEE - PRÉ-PAGAMENTO	NA	0,00	328,37	302,14	0,00	452,24	32,01



SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			TARIFAS BASE ECONÔMICA		
					TUSD		TE	TUSD		TE
					R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
	SCEE - CONVENCIONAL	NA	NA	NA	0,00	328,37	302,14	0,00	452,24	32,01
B4	CONVENCIONAL	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA – B4A	NA	0,00	180,60	166,18	0,00	248,73	141,23
	CONVENCIONAL	PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA – B4B	NA	0,00	197,02	181,28	0,00	271,34	154,06
	SCEE - CONVENCIONAL	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA – B4A	NA	0,00	180,60	166,18	0,00	248,73	17,61
	SCEE - CONVENCIONAL	PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA – B4B	NA	0,00	197,02	181,28	0,00	271,34	19,21
B	GERAÇÃO	TIPO 01	NA	NA	5,83	0,00	0,00	6,16	0,00	0,00
		TIPO 02		NA	13,92	0,00	0,00	14,71	0,00	0,00

OBS: (1)
Tarifa de referência para aplicação dos descontos definidos na TABELA 3 às diferentes

subclasses residencial baixa renda.

(2) Tarifa aplicada a todas as classes e subclasses devido ao fim da transição definida no § 4º do Art. 1º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.

DEFINIÇÕES DAS SIGLAS:

NA = não se aplica (não há distinção dentro da classe, subclasse, acessante ou posto tarifário);

P = posto tarifário ponta;

INT = posto tarifário intermediário;

FP = posto tarifário fora de ponta;

APE = autoprodução.

SCEE – Sistema de Compensação de Energia Elétrica – Lei nº 14.300, de 2022



TABELA 3 – BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS - PERCENTUAIS DE DESCONTO (Forcel).

B1 – RESIDENCIAL BAIXA RENDA	TUSD R\$/kW	TUSD R\$/MWh	TE R\$/MWh	TARIFA PARA APLICAÇÃO DOS DESCONTOS	NORMA LEGAL
Parcela do consumo mensal de energia elétrica inferior ou igual a 30 (trinta) kWh		65%	65%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B1 RESIDENCIAL BAIXA RENDA	Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010. Resolução Normativa nº <u>1.000</u> , de 7 de dezembro de 2021.
Parcela do consumo mensal superior a 30 (trinta) kWh e inferior ou igual a 100 (cem) kWh		40%	40%		
Parcela do consumo mensal superior a 100 (cem) kWh e inferior ou igual a 220 (duzentos e vinte) kWh		10%	10%		
Parcela do consumo mensal superior a 220 (duzentos e vinte) kWh		0%	0%		
RURAL - GRUPO A	0%	0%	0%	TUSD E TE DAS MODALIDADES AZUL E VERDE	Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Resolução Normativa nº <u>1.000</u> , de 7 de dezembro de 2021. Art. 9º Lei nº 13.203 de 08 de dezembro de 2015
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	0%	0%	0%		
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO A	0%	70% A 90%	70% A 90%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B3	Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B		0%	0%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B2	Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Resolução Normativa nº <u>1.000</u> , de 7 de dezembro de 2021.
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO B		60% A 73%	60% A 73%	TUSD GERAÇÃO	Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Resolução Normativa nº <u>1.031</u> , de 26 de julho de 2022; Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA	50% a 100%			MODALIDADE AZUL: TUSD DEMANDA (R\$/kW)	
CONSUMIDOR LIVRE - FONTE INCENTIVADA	0% a 100%	0% a 100%	0%	MODALIDADE VERDE: TUSD DEMANDA (R\$/kW) E TUSD ENERGIA PONTA (R\$/MWh) DEDUZINDO-SE A TUSD ENERGIA FORA PONTA (R\$/MWh)	



TABELA 4 – PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS NA TUSD E TE PARA ESTABELECIMENTO DA TARIFA DE APLICAÇÃO UTILIZADA NO FATURAMENTO DA ENERGIA COMPENSADA ASSOCIADO AO SCEE (Forcel).

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	Unid.	GDI ⁽¹⁾	GD II ⁽¹⁾				GD III ⁽¹⁾			
							2023		2024					
							De 26/08/2023 a 31/12/2023		De 01/01/2024 a 25/08/2024		% TUSD	% TE	% TUSD	% TE
							% (TUSD) =%(TE)	% TUSD	% TE	% TUSD				
A3a e A4	AZUL	NA	NA	P	MWh	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	99,52%	92,35%		
				FP	MWh	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	99,52%	92,35%		
	VERDE	NA	NA	P	MWh	100,00%	93,51%	100,00%	87,02%	100,00%	33,15%	92,35%		
				FP	MWh	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	99,52%	92,35%		
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	MWh	100,00%	90,97%	100,00%	81,93%	100,00%	25,28%	99,50%		
				INT	MWh	100,00%	91,59%	100,00%	83,18%	100,00%	30,34%	99,22%		
				FP	MWh	100,00%	93,75%	100,00%	87,49%	100,00%	47,85%	99,22%		
	CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	MWh	100,00%	92,47%	100,00%	84,94%	100,00%	37,51%	99,26%		
	CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	BAIXA RENDA	NA	MWh	100,00%	90,63%	100,00%	81,26%	100,00%	22,24%	99,24%		
B2	BRANCA	RURAL	NA	P	MWh	100,00%	90,95%	100,00%	81,90%	100,00%	25,13%	99,50%		
				INT	MWh	100,00%	91,56%	100,00%	83,13%	100,00%	30,13%	99,22%		
				FP	MWh	100,00%	93,70%	100,00%	87,41%	100,00%	47,51%	99,22%		
	CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	RURAL	NA	MWh	100,00%	92,47%	100,00%	84,94%	100,00%	37,51%	99,26%		
B3	BRANCA	NA	NA	P	MWh	100,00%	90,81%	100,00%	81,62%	100,00%	24,02%	99,50%		
				INT	MWh	100,00%	91,36%	100,00%	82,73%	100,00%	28,51%	99,22%		
				FP	MWh	100,00%	93,36%	100,00%	86,72%	100,00%	44,71%	99,22%		
	CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO	NA	NA	NA	MWh	100,00%	92,47%	100,00%	84,94%	100,00%	37,51%	99,26%		
B4	CONVENCIONAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	B4a – REDE DE DISTRIBUIÇÃO	NA	MWh	100,00%	92,47%	100,00%	84,94%	100,00%	37,51%	99,26%		
			B4b – BULBO DE LÂMPADA	NA	MWh	100,00%	92,47%	100,00%	84,94%	100,00%	37,51%	99,26%		

(1) Definido conforme Resolução Normativa nº 1.000, de 2021, "Seção IV - Do faturamento no período de transição instituído pela Lei nº 14.300, de 2022".



TABELA 7 – VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO DA CDE PARA CUSTEAR DESCONTOS TARIFÁRIOS (Forcel).

DESCRIÇÃO	AJUSTE (R\$)	PREVISÃO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SUBSÍDIO CARGA FONTE INCENTIVADA	(78.849,38)	203.103,92	124.254,54
SUBSÍDIO GERAÇÃO FONTE INCENTIVADA	1.696,98	2.372,36	4.069,34
SUBSÍDIO ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO	95,73	0,00	95,73
SUBSÍDIO RURAL	(1.022,50)	0,00	(1.022,50)
SUBSÍDIO IRRIGANTE/AQUICULTOR	(149,44)	207,92	58,48
SUBSÍDIO LEI 14.299/22	0,00	30.928,04	30.928,04
SUBSÍDIO SCEE	45.320,35	61.295,74	106.616,08
TOTAL	(32.908,26)	297.907,99	264.999,73

TABELA 8 – VALOR UNITÁRIO DO ENCARGO CONTA ESCASSEZ APLICAVÉL A CONSUMIDORES MIGRANTES PARA O ACL, NOS TERMOS DO §4º DO ART. 8º DA REN Nº 1.008, de 2022 (Forcel).

ENCARGO	SUBGRUPO	ENCARGO (R\$/MWh)
CONTA ESCASSEZ HÍDRICA	TODOS OS SUBGRUPOS TARIFÁRIOS	4,07





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Locação de Unidade de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica, para destinação dos créditos de geração para diversas Unidades Consumidoras (UC) da Administração Municipal de Coronel Vivida/PR. – ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

1 – Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

- 1.1 – Prédio Sede da Prefeitura Municipal – Rua 7 de setembro - 3047600
- 1.2 – Prédio sede da Administração – Praça Angelo Mezzomo - 3047601
- 1.3 - Sala de Computadores – Telecentro - 3000204
- 1.4 – Antigo Fórum – Rua da Liberdade - 3114300

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2280	3.3.90.39.14

2 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

- 2.1 – Antena de Televisão – 27018600
- 2.2 – TV DIGITAL – 14009020

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	321	2275	3.3.90.39.14

3 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

- 3.1 – Palácio dos Esportes Karina/Dorian Mezzomo - 1181400

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	340	2277	3.3.90.39.14

4 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

4.1 – Novo CAPS I – Casa de Pedra – 4057800

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - FMS 06.001.10.301.0019.2.065	783	2279	3.3.90.39.14

5 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

5.1 – Centro de Especialidades (Praça Jubileu) - 3043207

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	681	2273	3.3.90.39.14

6 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

6.1 – Trevo da COAMO - 4237609

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	507	2.053	Manutenção da Iluminação Pública 08.001.15.752.00031.2.053	484	2283	3.3.90.39.14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

- 7.1 – Semáforos – 1000102
- 7.2 – Câmeras de Monitoramento – 1000103
- 7.3 – Chafariz da Rotatória na Avenida – 1004300
- 7.4 – Banheiros Públicos e Palco – 3000201
- 7.5 – Praça Jubileu – 3043206
- 7.6 – Chafariz e Praça Angelo Mezzomo – 3047400
- 7.7 – Iluminação de Natal – 3047402
- 7.8 – Cemitério Municipal São Vicente Palotti – 4043600
- 7.9 – Praça Sorocaba – 7046400
- 7.10 – Praça dos Pioneiros
- 7.11 – Usina de Reciclagem de Lixo – 20017000
- 7.12 – Rádio Amador – 6174000
- 7.13 – Cemitério Vale da Paz – 7027400
- 7.14 – Terminal Rodoviário Luiz Ferri - 13290010

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	469	2282	3.3.90.39.14

8 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

- 8.1 – Quartel do Corpo de Bombeiros - 6100200

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	95	2284	3.3.90.39.14

9 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

- 9.1 – Parque Arnaldo Wentz de Moraes - 2350002

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.23.695.00033.2.063	565	2281	3.3.90.39.14

Coronel Vivida, 26 de junho de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 69/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2023, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **UFV SOL DO SUDOESTE SPE LTDA**, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

LOCADORA: Ufv Sol do Sudoeste Spe Ltda, estabelecida na Rodovia BR 158, KM 499, s/n – Linha Castelli, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 49.833.370/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Arthur Lara Galvão**, inscrito no CPF sob o nº 698.796.991-49 e RG nº 5514842, (CONTATOS: (46) 98405-1455 / arthur.galvao@pactoenergia.com.br).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do Contrato nº 69/2023 que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD), UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA DESTINAÇÃO DOS CRÉDITOS DE GERAÇÃO PARA DIVERSAS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR**, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira – reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

Parágrafo primeiro: Conforme pedido da contratada, parecer jurídico, indicação contábil e autorização do Secretário de Administração, concede o reequilíbrio econômico financeiro em 12,99% (doze vírgula noventa e nove por cento), referente a Resolução Homologatória nº 3.249/2023 da ANEEL.

Parágrafo segundo: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 28.774,75 (vinte e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 250.289,35 (duzentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA SUSPENSÃO

A pedido do locatário fica suspenso a locação do sistema pelo período de 02 (dois) meses, a partir do dia 01 de julho de 2024, sendo que, a unidade de minigeração está gerando energia superior ao consumo mensal das UCs atendidas, será utilizado o saldo de energia remanescente para pagamento das faturas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

1 – Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

- 1.1 – Prédio Sede da Prefeitura Municipal – Rua 7 de setembro - 3047600
- 1.2 – Prédio sede da Administração – Praça Angelo Mezzomo - 3047601
- 1.3 - Sala de Computadores – Telecentro - 3000204
- 1.4 - Antigo Fórum – Rua da Liberdade - 3114300

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2280	3.3.90.39.14

2 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

- 2.1 – Antena de Televisão – 27018600
- 2.2 – TV DIGITAL – 14009020

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	321	2275	3.3.90.39.14

3 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

- 3.1 – Palácio dos Esportes Karina/Dorian Mezzomo - 1181400

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	340	2277	3.3.90.39.14

4 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

4.1 – Novo CAPS I – Casa de Pedra – 4057800

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - FMS 06.001.10.301.0019.2.065	783	2279	3.3.90.39.14

5 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

5.1 – Centro de Especialidades (Praça Jubileu) - 3043207

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	681	2273	3.3.90.39.14

6 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

6.1 – Trevo da COAMO - 4237609

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	507	2.053	Manutenção da Iluminação Pública 08.001.15.752.00031.2.053	484	2283	3.3.90.39.14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

- 7.1 – Semáforos – 1000102
- 7.2 – Câmeras de Monitoramento – 1000103
- 7.3 – Chafariz da Rotatória na Avenida – 1004300
- 7.4 – Banheiros Públicos e Palco – 3000201
- 7.5 – Praça Jubileu – 3043206
- 7.6 – Chafariz e Praça Angelo Mezzomo – 3047400
- 7.7 – Iluminação de Natal – 3047402
- 7.8 – Cemitério Municipal São Vicente Palotti – 4043600
- 7.9 – Praça Sorocaba – 7046400
- 7.10 – Praça dos Pioneiros
- 7.11 – Usina de Reciclagem de Lixo – 20017000
- 7.12 – Rádio Amador – 6174000
- 7.13 – Cemitério Vale da Paz – 7027400
- 7.14 – Terminal Rodoviário Luiz Ferri - 13290010

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	469	2282	3.3.90.39.14

8 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

- 8.1 – Quartel do Corpo de Bombeiros - 6100200

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	95	2284	3.3.90.39.14

9 - Relação das Unidades Consumidoras que deverão ser empenhadas na despesa a seguir:

- 9.1 – Parque Arnaldo Wentz de Moraes - 2350002

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Outros Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.23.695.00033.2.063	565	2281	3.3.90.39.14

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 69/2023 de 12 de setembro de 2023.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, obrigando-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 26 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.06.26 16:38:49
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
LOCATÁRIO

ARTHUR LARA
GALVAO:6987
9699149

Assinado de forma
digital por ARTHUR LARA
GALVAO:69879699149
Dados: 2024.06.26
17:04:47 -03'00'

Arthur Lara Galvão
UFV Sol do Sudoeste SPE Ltda
LOCADORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 18/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE APOIO ÀS OSTEANTES PARA SUPLENIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various medical supplies.

EMPRESA: CAVALLO LTDA - CNPJ: 14.175.345/0001-51

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 18/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE APOIO ÀS OSTEANTES PARA SUPLENIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various medical supplies.

EMPRESA: CAVALLO LTDA - CNPJ: 14.175.345/0001-51

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR LICITAT

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 31/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 - Pregão Eletrônico nº 30/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists laboratory materials.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA - CNPJ: 11.583.955/0001-87

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR LICITAT

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 31/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 69/2024 - Pregão Eletrônico nº 64/2023

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various items.

TOTAL GERAL DO PROCESSO

HOMOLOGADO o presente certame para produção de seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 69/2024 - Pregão Eletrônico nº 64/2023

OBJETO: LOCATÓRIO Município de Coronel Vidua, LOCADORA UFV SOL DO SUDOESTE SPE LTDA.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR CONVOCAÇÃO PROXIMAS CLASSIFICADAS

Considerando o cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 16/2024 firmada com a empresa RAMOS E PIZZI LTDA.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 26/2024 - Concorrência Eletrônica nº 04/2024

OBJETO: ATUALIZAÇÃO DO CENSO DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AMBIO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 69/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE APOIO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA.

MUNICÍPIO DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2024

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PATERNIDADE a servidor da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE a servidor da Câmara Municipal de Virmond/PR.

Parágrafo Primeiro - o servidor em gozo da Licença paternidade no período de 26/06/2024 a 10/07/2024, é:

DOMINGOS JOSE DA SILVA - CONSTATAS ATE

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/06/2024. Publique-se.

Virmond/PR, 27 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº 001/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with columns: Nº INSC, NOME, CARGO, Classif. Lists candidates and their scores.

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SÍTIO À REIA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 AS 12:00 HS E DAS 13:00 AS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando em seu nome o documento para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

- d) Cópia da Carteira azul Certificada de reserva de vagas (se do sexo masculino);

- e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

- g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF - atualizadas e atualizadas;

- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;

- i) Carteira de vacinação dos candidatos e dos filhos de até 18 (dezoito) anos;

- j) Carteira negativa de antecedentes criminais;

- k) Comprovante de residência;

- l) Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pretensões (nomes completos no final);

- m) Certidão de INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;

- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);

- o) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);

- p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos do Edital;

- q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;

- r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível de interesse da Administração Municipal;

- s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornada de trabalho fora do expediente normal, em dia considerado feriado e folgas, para conclusão de trabalhos urgentes;

- t) Apresentação de declaração de gozo público de licença paterna ou parental em qualquer tempo, informando que o candidato opta por exercer a função pública compatível com licença tratada em legislação pública, inclusive cargo em comissão e que não sofrer penalidades por ausência de sua desobediência ao exercício de função pública;

- u) Exame admissional;

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de junho de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	Cargo - Matrícula	Período usufruído	Período aquisitivo
HELENA GAWLAK	Técnico Administrativo - 21711	01/08/2024 31/10/2024	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença, a remuneração será constituída apenas pelas vantagens efetivas bases de contribuição previdenciária, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de junho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:2804DCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

DATA: 24/05/24 ABERTURA: 26/06/24 PROPOSTAS ATÉ: 08H
DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e encaminhamos a autoridade superior o processo para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	530,00	212.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	212.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Agente de Contratações e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 27 de junho de 2024.

IANA R. SCHMID
Agente de Contratações

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

DATA: 24/05/24 ABERTURA: 26/06/24 PROPOSTAS ATÉ: 08H
DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Concorrência Eletrônica nº 06/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	530,00	212.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	212.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 27 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8318BB9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 69/2023 – Pregão Eletrônico nº 64/2023 – LOCATÁRIO: Município de Coronel Vivida. LOCADORA: UFV SOL DO SUDOESTE SPE LTDA, CNPJ sob n.º 49.833.370/0001-07. Conforme pedido da locadora, parecer jurídico, indicação contábil e autorização do Secretário de Administração, concede o reequilíbrio econômico financeiro em 12,99%, referente a Resolução Homologatória nº 3.249/2023 da ANEEL. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 28.774,75. A pedido do locatário fica suspenso a locação do sistema pelo período de 02 (dois) meses, a partir do dia 01 de julho de 2024, sendo que, a unidade de minigeração está gerando energia superior ao consumo mensal das UCs atendidas, será utilizado o saldo de energia remanescente para pagamento das faturas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 26 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:AACDCD0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 19/2024 firmada com a empresa RAMOS E PIZZI LTDA, pois solicitou cancelamento devido a não conseguir mão de obra qualificada para as exigências listadas em ata e preços incompatíveis com a realidade praticada no mercado; Considerando que não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos itens deste Pregão,